



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## PARECER CONJUNTO DA COMISSÕES

1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
2. COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;
3. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
4. COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

**Analise:** Projeto de Lei ordinária nº 33/2025

**Autor:** Murilo de Moraes

**Assunto:** *"Dispõe sobre o direito de acesso à informação e a transparência ativa sobre os Conselhos Municipais de Políticas Públicas no Município de Pedra Bela, e dá outras providências."*

Em análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 33/2025, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, se manifestam as Comissões Permanentes supracitadas, em conjunto, após vasta discussão.

### **1) DO OBJETO:**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Murilo de Moraes, tem por finalidade regulamentar, em âmbito municipal, a transparência ativa e o acesso à informação referente aos Conselhos Municipais de Políticas Públicas, estabelecendo obrigação de divulgação eletrônica de sua composição, funcionamento, atos e deliberações.

Houve a análise da Assessoria Jurídica e Contábil opinando favoravelmente pela tramitação do referido projeto.

A proposição encontra-se instruída com a necessária justificativa, seguindo o regular trâmite legislativo, sendo encaminhada para análise das Comissões competentes para emissão de parecer conjunto.

### **2) DO RELATÓRIO:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Os Nobres Vereadores: ADÃO MOACIR FERREIRA, DANIEL APARECIDO PINTO, DENÍCIO PEREIRA, MURILO DE MORAES, NOEL ROSA MARQUES, RENATO ROGÉRIO FERREIRA, ROSELI JESUS DO AMARAL LEME E SIMONY TAMONY DA SILVA MACIEL, relatores do parecer conjunto das respectivas Comissões apresentam a seguinte conclusão:

## 1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Após análise, verificou-se que o Projeto respeita os princípios constitucionais que regem a administração pública (art. 37 da CF), bem como observa e reforça a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital).

O conteúdo encontra-se dentro da competência municipal e do poder regulamentar local, não havendo vícios de constitucionalidade ou ilegalidade. A redação legislativa é clara e adequada, atendendo às técnicas previstas.

Voto: Favorável.

## 2. Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Não se vislumbra criação de despesa sem correspondente indicação de recursos, tampouco impacto orçamentário relevante, pois a transparência digital já integra obrigações constitucionais e legais do Município.

Voto: Favorável.

## 3. Comissão de Obras e Serviços Públicos

O Projeto promove melhoria na gestão administrativa, fortalece mecanismos de governança e transparência e favorece o acompanhamento dos serviços e políticas públicas executados pelos Conselhos.

Voto: Favorável.

## 4. Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

A proposta incentiva a participação social e o controle democrático em áreas estratégicas da atuação do executivo, garantindo maior visibilidade às ações dos Conselhos que atuam nestas políticas setoriais. Assim, entendemos que a iniciativa é de manifesta relevância pública.

Voto: Favorável.

### 3) DECISÃO DAS COMISSÕES:

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos vereadores relatores do parecer, decidem as Comissões competentes por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei ordinária nº 33/2025, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

Pedra Bela/SP, 02 de dezembro de 2025.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

MURILO DE MORAES

PRESIDENTE

NOEL ROSA MARQUES

MEMBRO

SIMONY TAMONY DA SILVA MACIEL

MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ADÃO MOACIR FERREIRA

PRESIDENTE

MURILO DE MORAES

MEMBRO

SIMONY TAMONY DA SILVA MACIEL

MEMBRO

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENÍCIO PEREIRA

PRESIDENTE

DANIEL APARECIDO PINTO

MEMBRO

ROSELI JESUS DO AMARAL LEME

MEMBRO

## COMISSÃO DE SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO

DANIEL APARECIDO PINTO

PRESIDENTE

ADÃO MOACIR FERREIRA

MEMBRO

RENATO ROGÉRIO FERREIRA

MEMBRO